

PROJETO DE LEI

: 01-1452/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1452/1995 DE 12/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Angelo Mendes de Moraes, a Viela - sem
denominação, localizada no setor 178, quadra 010, Cidade
Dutra, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:43:11

00000013592-58



ARQUIVADO EM 07/01/97

SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA

PARECER 801/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1452/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA ANGELO MENDES DE MORAIS, o logradouro público inominado (CODLOG 78.014-6), sendo seu ponto inicial na Rua Acaccio Fontoura (CODLOG 76.306-3), localizado na Cidade Dutra, Capela do Socorro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

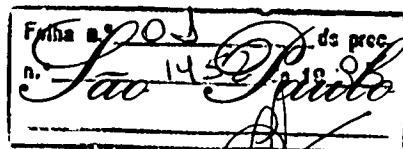
Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches

Mário Noda



Câmara Municipal de



LIDO HOJE AS COMISSÕES DE: <i>Comissão Justiça DEZ 1995</i> <i>Comissão Política</i> <i>Metropolitano Meio</i> <i>Ambiente Comissão</i> <i>Educação, Cultura</i> <i>Finanças e Acumulo</i> <i>[Signature]</i> PRESIDENTE	PROJETO DE LEI Nº
--	--------------------------

01 - FL
01-1452/1995

Denomina de ANGELO MENDES DE MORAIS
a Viela sem denominação (CODLOG 78.
014-6) localizada no setor 178 -
Quadra 010 - Cidade Dutra - AR-CS.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominado de ANGELO MENDES DE MORAIS a Viela sem denominação (CODLOG 78.014-6) localizada no setor 178 - Quadra 010 - sendo o seu ponto inicial a Rua Acaccio Fontoura (CODLOG 76.306-3) Jd. Pouso Alegre - Cidade Dutra - AR-CS.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1995

[Signature]
VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

12 DEZ 1995

-DT. 10-

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
FOLHA 01 DE 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 10.4 e folha de informação n.º
n.º 05 / 14 / 12 / 95a ()

620 531 51



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02	de proco.
n.º 1452	de 19.85

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 17.01.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página 370.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Ângelo Mendes de MORAIS

Militar e político (Rio de Janeiro, 17-XII-1894 -- id., 17-I-1990), foi prefeito do Rio de Janeiro (1947-51), nomeado pelo então presidente general Eurico Dutra. Durante sua gestão construiu o estádio do Maracanã em apenas 20 meses, abriu vários túneis, ruas e estradas, além de duplicar a avenida Brasil, principal via de entrada na cidade, e construiu a ponte da ilha do Governador.

Formado pela Escola Militar do Realengo, atingiu o posto de marechal e ocupou vários cargos. Na política, enfrentou a oposição de Carlos Lacerda e foi apontado como mandante do atentado da rua Tonelero, no qual morreu o major Rubens Vaz. Eleito deputado federal pelo Distrito Federal em 1958, na coligação do Partido Social Progressista com o Partido Trabalhista Nacional,



Câmara Municipal de

Folha n.º 03	da proc.
14-52-19-35	
São Paulo	

fl.02

em 1960 candidatou-se ao governo do estado da Guanabara, sendo derrotado. Suplente de deputado federal, com a instituição do bipartidarismo filiou-se à Arena e, em 1966, elegeu-se novamente para a suplência. Em 1970, foi derrotado nas eleições para senador e, em 1971, deixou definitivamente a Câmara. Em 1981 filiou-se ao PMDB. Mendes de Moraes publicou um livro, O Prefeito Mendes de Moraes aos seus amigos e correligionários (1950) e deixou pronto um livro de memórias.

494

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

zetas, da Rede Globo, em conjunto com Aldemir Martins e Caribe.

MORAIS, Angelo Mendes de. Militar e político (Rio de Janeiro, 17-XII-1894 — id., 17-I-1990). foi prefeito do Rio de Janeiro (1947-51), nomeado pelo então presidente general Eurico Dutra. Durante sua gestão construiu o estádio do Maracanã em apenas 20 meses, abriu vários túneis, ruas e estradas, além de duplicar a avenida Brasil, principal via de entrada na cidade, e construiu a ponte da ilha do Governador.

Formado pela Escola Militar do Realengo, atingiu o posto de marechal e ocupou vários cargos. Na política, enfrentou a oposição de Carlos Lacerda e foi apontado como mandante do atentado da rua Tonelero, no qual morreu o major Rubens Vaz. Eleito deputado federal pelo Distrito Federal em 1958, a coligação do Partido Social Progressista com o Partido Trabalhista Nacional, em 1960 candidatou-se ao governo do estado da Guanabara, sendo derrotado. Suplente de deputado federal, com a instituição do bipartidarismo filiou-se à Arena e, em 1966, elegeu-se novamente para a suplência. Em 1970, foi derrotado nas eleições para senador e, em 1971, deixou definitivamente a Câmara. Em 1981 filiou-se ao PMDB. Mendes de Moraes publicou um livro, *O Prefeito Mendes de Moraes aos seus amigos e correligionários* (1950) e deixou pronto um livro de memórias.

MORAVIA, Alberto (ALBERTO PINCHERLE). Escritor italiano (Roma, 28-XI-1907 — id., 26-IX-1990), o mais célebre do século, defensor do compromisso entre a literatura e a militância política. Aos 16 anos, teve que interromper os estudos por causa de uma tuberculose, mas durante a convalescência dedicou-se a uma análise dos clássicos italianos e ao estudo das línguas inglesa e francesa. Seu primeiro romance, *Gli indifferenti* (1929: *Os Indiferentes*), que traça um retrato da corrupção moral na classe média, transformou-o em uma celebridade precoce, ao mesmo tempo em que o colocava em choque com os pseudo-valores éticos defendidos pelo fascismo. Sem deixar a Itália durante a guerra, refreou seu tom pessimista nas obras seguintes — *Le ambizioni sbagliate* (1934: *As Ambições frustradas*), *L'imbrughio* (1938: *A Confusão*), *La mascherata* (1941: *A Mascaramento*) e *Agostino* (1944), continuando sempre, entretanto, a retratar uma humanidade frustrada e corrupta.

Depois da guerra, Moravia conquistou fama internacional, principalmente com adaptações de vários de seus contos e romances para o cinema, todos na



Alberto Moravia. (Karsh—Keystone)

mesma linha neo-realista. Nos seus 61 anos de carreira literária, escreveu cerca de 50 obras. Entre elas, destacaram-se títulos como *La romana* (1947: *A Romana*), *La disubbidienza* (1948: *A Desobediência*), *L'amore conjugale* (1949: *O Amor conjugal*), *Il conformista* (1952: *O Conformista*), *La Provinciale* (1953: *A Provinciana*), *Racconti romani* (1954: *Contos romanos*), *Il disprezzo* (1954: *O Desprezo*), *L'Epidemia* (1956: *A Epidemia*), *La ciociara* (1957: *A Camponesa*), *La Noia* (1960: *O Tédio*), *L'Attenzione* (1965: *A Atenção*). Alberto Moravia desenvolveu também intensa atividade na área cinematográfica. Manteve uma coluna de crítica de cinema na revista *L'Europeo*, na década de 1950; escreveu vários roteiros, principalmente para Alberto Latuada e Pier Paolo Pasolini; e muitos de seus livros foram transformados em filmes de sucesso, entre eles *O Conformista*, de Bernardo Bertolucci, e *O Desprezo*, de Jean-Luc Godard.

Moravia foi casado com a escritora Elza Morante, falecida em 1985. Em 1986 casou-se com a espanhola Carmen Llera, também escritora, 47 anos mais nova que ele, depois de cinco anos de vida em comum. Nos últimos anos Moravia exerceu um mandato de deputado no Parlamento Europeu, eleito na legenda do Partido Comunista Italiano. Poucos dias antes de sua morte, Moravia recebera as provas de seu último livro, uma autobiografia.

MORINEAU, Henriette (HENRIETTE FERNANDE ZOE ROLLEAU). Atriz (Niort, França, 1907 — Rio de Janeiro RJ, 3-XII-1990). Uma das principais responsáveis pela elevação dos padrões de rigor e profissionalismo do teatro brasileiro, além de atriz de notável talento



Henriette Morineau. (AJB)

e professora responsável pela formação de várias gerações de atores. 'Madame Morineau, como seus colegas respeitadamente a chamavam, deixou sua cidade natal, no interior da França, aos 15 anos, em 1922, para estudar no Conservatório de Arte Dramática de Paris. Após uma reprovação inicial, conseguiu ser admitida com boa colocação nos exames e completou o curso de três anos.

Aos 18 anos, em 1925, já trabalhava com Henri Lambert na Comédie Française. Em 1926, estreou na peça *Nuit de Octobre*, de Musset, e no ano seguinte, contratada pela Companhia de Henri Meyer, participou de uma *tournee* que percorreu o sul da França, o norte da África, a Alsácia e a Bélgica. Nessa excursão fez, entre outras peças, *Hernani*, *Horace*, *Le Cid* e *Andromaque*.

Em 1931, com 24 anos, apaixonou-se por Georges Morineau, que morava no Rio de Janeiro, veio para o Brasil e casou-se. Seu primeiro trabalho no país foi ilustrar uma palestra sobre os poetas Verlaine e Baudelaire, na Associação Brasileira de Imprensa (ABI), onde também ministrou um curso de arte dramática. No período 1942-43 excursionou pela América do Sul com a companhia de Louis Juvet. No Brasil, a primeira peça que representou em português foi *Frenesi*. Nessa época Morineau também excursionou por todo o país apresentando *Medeia*, de Eurípides, e mais oito peças. Ainda em 1943 encenou *Presa de amor*, ao lado de Bete Ferreira.

Em 1947, sob a direção de Ziembski, atuou em *Um Bonde chamado desejo*. Esse ano também marcou a criação de sua própria companhia, o grupo Artistas Unidos, que durante 14 anos levou à cena grande variedade de pe-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 1452 de 19 95 14 12 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 14/12/95.

FÁTIMA A. MOREIRA MOTTI
Assis. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

15/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/12/95 às 12:00 hs.

Às Nobres Vereadoras
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de

12

de 19.95.

Presidente

Jose Viriani Furtado

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 21.02.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 1452 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1452/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA ANGELO MENDES DE MORAIS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1452/95.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG 8
Em 05/03/96

MARIA ANTONIEVA FÉLIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
05/03/96 - 12h.
MAB.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

05/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

06/03/96

MARIA ELIZABETH FIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEGUE m. Juntado. 1. nesla data
documento 1. o papel de informação
rubricado 1. sob folha 1. n.º 1. 07 a 09
Em 11/03/96

MAB.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 1452 de 1995
O funcionário M. A. P.

São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0116/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1452/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Angelo Mendes de Moraes, a viela sem denominação (Codlog 78.014-6) localizada no setor 178 - Quadra 010 - Cidade Dutra - AR-CS, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1452/95 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.
n.º	1452	de 19 95
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 07 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº. **116/96**, de
07.03.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **1452/95**, de autoria **do Ver. Mário Noda**.

Anexo: **cópias xerográficas do PL 1452/95 de fls. 01 e do
despacho da comissão solicitante de fls. 06.**

RECEBI EM:

80 3 096

Elione
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

1452

de 19

95 19.03.96

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/03/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 10 / 04 / 96

(a)
10m



Folha n.º 10
n.º 1452 do proc.
de 19 95
WV

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n.º 127F

do. *puc* n.º 9 003 2099009 em 22/03/96. (a) *[assinatura]*
RCS, *[assinatura]*
C. C. Y

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.452/95 MEMO ATL : 4.287/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADUO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLDO : 78.014-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE ANGELO MENDES DE MORAIS

RENOMINIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

22/03/96

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha n.º 11 do proc.
N.º 1450 de 1995
Funcionário São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 27/03/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara 16 - PAR
16-0801/1996

hal de

Folha n.º 12	do proc.
N.º 1452	de 19 93
O funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1452/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA ANGELO MENDES DE MORAIS, o logradouro público inominado (CODLOG 78.014-6), cujo ponto inicial na Rua Acaccio Fontoura (CODLOG 76.306-3), localizado na Cidade Dutra, Capela do Socorro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96

Mape

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-0665/1996

301
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13 / 05 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente.

Em 13.05.96 às 15:30 h.

DOMIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.
N.º	1462	de 1955
Designação	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.56

Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

**A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**

Em, 12/06/56

[Assinatura]

DONIZETI A. VONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 13/06/56 as 12:00 h.

[Assinatura]
Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 56

PRESIDENTE

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUIM, juntados nesta data para a informação do arquivo rubrica dos sen

folhas de n° 14 / 20 / 05 / 56 a) *[Assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.º
n.º	1452	de 19.95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/80.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Deuta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

PI

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	04/1/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Seção Técnica II	